



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

CONVITE Nº 001/2009 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para Elaboração de Estudo e Relatório de Impacto de Trânsito (EIT/RIT) e Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) da nova sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

2- OBJETIVO

A finalidade do presente Termo de Referência é a contratação para elaboração e Estudo e Relatório de Impacto de Trânsito (EIT/RIT) e Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), para fins de aprovação do Projeto de Arquitetura da nova sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, junto a Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Goiânia.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Memorial Descritivo / Modelos:

A elaboração e Estudo e Relatório de Impacto de Trânsito (EIT/RIT) e Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) deverão seguir os parâmetros e orientações das diretrizes em Anexo.

3.2 Obrigações da Contratada:

A contratada será responsável pela elaboração dos estudos complementares, levantamentos iniciais, regionais e “in loco” e de todas as informações e despesas (deslocamentos/transporte, impostos e encargos c/ funcionários, refeições e equipamentos de segurança do trabalho) necessárias para a elaboração dos Estudo e Relatório de Impacto de Trânsito (EIT/RIT) e Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV).

Será de responsabilidade da contratada a apresentação e quitação das ARTs junto ao CREA, bem como, o acompanhamento do processo (protocolização, complementações de informações, até aprovação dos respectivos Estudos/Relatórios).

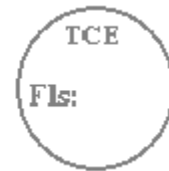
4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Capacidade Técnico Operacional:

A contratada deverá estar registrada e com suas obrigações em dia junto aos órgãos competentes (CREA, Prefeitura, Receita Federal, Inss, etc.). A Contratada deverá apresentar atestado compatível com os serviços contratados devidamente atestados pelo CREA.

4.2 Capacidade Técnica Profissional:

A contratada deverá apresentar em seu quadro de funcionários, profissionais qualificados para a execução do contrato devidamente registrados no CREA, ou contrato de prestação de serviços técnicos específicos para a execução dos trabalhos contratados, ou contrato social constando os respectivos profissionais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

5 – ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1 – LOTE 1: ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO (EIT/RIT)

O valor estimado para licitação é de R\$ 22.823,16 (vinte e dois mil e oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos.)

5.2 – LOTE 2: ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV)

O valor estimado para licitação é de R\$ 18.641,36 (dezoito mil e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos.)

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias e o Contrato deverá ter vigência de 180 (cento oitenta) dias.

7 – REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

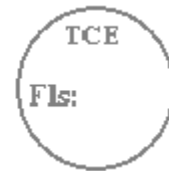
8 – LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados na área destinada a construção da nova Sede do TCE, ou seja, Av. Ubirajara Berocan Leite (parte da antiga gleba da Fazenda Retiro) na cidade de Goiânia.

9 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 – ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO (EIT/RIT)

ETAPAS	0-30 dias 25%	31-60 dias 25%	61-90 dias 25%	91-120 dias 25%
Assinatura do Contrato e Levantamentos Iniciais e Pesquisas em campo e na área de vizinhança				
Memorial com caracterização do empreendimento e avaliação prévia dos impactos do pólo gerador de tráfego				
Definição das medidas mitigadoras internas e externas ao empreendimento				
Entrega e Protocolização dos (EIT/RIT)				
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO	R\$ 5.705,79	R\$ 5.705,79	R\$ 5.705,79	R\$ 5.705,79



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

9.2 – ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV)

ETAPAS	0-30 dias 25%	31-60 dias 25%	61-90 dias 25%	91-120 dias 25%
Assinatura do Contrato e Levantamentos Iniciais e Pesquisas em campo e na área de vizinhança				
Memorial com caracterização do empreendimento e diagnóstico ambiental das áreas de influência				
Caracterização dos impactos Ambientais, medidas mitigadoras de controle e compensatórias e planos de monitoramento				
Entrega e Protocolização dos (EIV/RIV)				
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO	R\$ 4.660,34	R\$ 4.660,34	R\$ 4.660,34	R\$ 4.660,34

10 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1 – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato, o TCE-GO designará formalmente uma comissão, indicado pela 2ª Divisão de Fiscalização de Engenharia, aprovada pela Coordenação de Fiscalização Estadual doravante denominada **FISCALIZAÇÃO**, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TCE-GO, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos contratos.

Cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências que deverão ser anexadas aos autos do processo correspondente.

Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços.

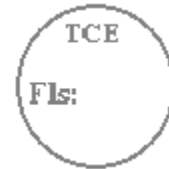
Ordenar à contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

Acompanhar e aprovar os serviços executados.

Atestar o recebimento definitivo dos serviços.

A Contratada se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Tribunal de Contas do Estado de Goiás quanto à execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

As irregularidades detectadas pela fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás serão imediatamente comunicadas à Contratada, por escrito, para correção.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS Comissão Permanente de Licitação

Conforme a gravidade ou freqüência das irregularidades, inclusive a atuação da Contratada em sua correção, as mesmas serão objeto de "Registro de Ocorrência" pela comissão sendo comunicado o proposto da Contratada.

Será sempre objeto de "Registro de Ocorrência" fatos que envolvam danos causados a servidores, terceiros ou patrimônio nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Integram o rol de atribuições da equipe de fiscalização, além das condições disciplinadas neste item, as exigências constantes neste Termo de Referência.

10.2 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 e modificações da lei 8.883/94, os serviços objeto do contrato serão recebidos pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma seguinte:

Provisoriamente, no prazo de 3(três) dias da comunicação escrita da contratada, após a protocolização junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Goiânia e entrega das vias dos Estudos e Relatórios para a Comissão, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado, com as especificações e com a proposta;

Definitivamente, 03 (três) dias úteis depois da apresentação da documentação que comprove a aprovação pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

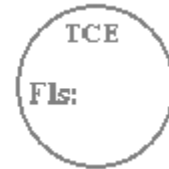
Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

SEGUNDA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de junho de 2009.

Arq. Ana Cristina de Castro Abreu Almeida
Inspetora de Obras

Eng. Gustavo Bittar
Inspetor Fiscal da Despesa Pública

Eng. Letícia Jardim Paiva
Diretora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS **Comissão Permanente de Licitação**

LOTE I - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO – EIT / RIT.

1. Esse Termo visa orientar a elaboração de ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO – EIT/RIT, a ser apresentado por empreendedores à Prefeitura Municipal, para instruir o processo de concessão de licença ou autorização de construção, ou funcionamento para o projeto de empreendimento, de natureza efetiva ou potencialmente impactante sobre qualidade de vida da população residente na área que será construída a nova sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e suas proximidades. Todos os estudos, projetos e laudos deverão ser elaborados por empresa ou profissional habilitado. Justificadamente, alguns itens Listados nesse Termo poderão ser incluídos ou excluídos do EIT/RIT. De acordo com as características e a localização do empreendimento, poderão ser solicitadas informações complementares julgadas necessárias à análise do projeto. Os documentos integrantes do Estudo ficarão disponíveis no órgão competente, para consulta por qualquer interessado. Sempre que for necessário, ou solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, será realizada audiência pública. Esse EIT/RIT não substitui os Estudos de Impactos Ambientais, requerido nos termos da legislação ambiental.

1.1 O roteiro simplificado permite melhor compreensão dos dados e aprofundamentos necessários, visando a maior agilidade na análise dos processos. O Estudo e Relatório de Impacto de Trânsito tem o objetivo de oferecer um referencial sobre o Empreendimento de Impacto em Licenciamento Ambiental que permita aos técnicos envolvidos, conhecer, avaliar, quantificar e delimitar o alcance dos impactos da implantação do empreendimento no sistema viário e, a partir dessa avaliação, determinar as medidas mitigadoras dos impactos negativos, necessárias para garantir a qualidade da circulação urbana no local.

1.2 A seguir, são apresentadas as informações que devem fazer parte do EIT/RIT, com uma breve orientação sobre o conteúdo mínimo necessário em cada item. Destaca-se que o roteiro proposto é um referencial, cabendo ao responsável pela elaboração do relatório efetuar os devidos ajustes observadas as especificidades de cada empreendimento.

No Anexo 1 deste termo segue um modelo de roteiro resumido para elaboração do EIT/RIT.

2. A metodologia para o desenvolvimento do EIT/RIT deverá contemplar as etapas inerentes à elaboração do diagnóstico, prognósticos e medidas mitigadoras, compensadoras e potencializadoras e atender no mínimo os seguintes procedimentos e níveis de abordagem:

2.1 CAPA - A capa do volume do estudo deve conter os seguintes dados:

- a) Título: Estudo e Relatório de Impacto na Circulação – EIT/RIT
- b) Nome do Empreendimento
- c) Empresa responsável pela elaboração do EIT/RIT
- d) Empreendedor
- e) Data (de conclusão do EIT/RIT)

3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO / EMPREENDEDOR

- a) Nome do Empreendimento: Razão Social :
- b) Nome Fantasia:
- c) Localização (endereço, quadra e lote (s)):
- d) CNPJ:
- e) Nome do responsável legal:
- f) Telefones (telefone comercial e celular) / Fax:
- g) e-mail:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

4. IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR

- a) Empresa de Consultoria:
- b) Nome do Responsável Técnico - RT:
- c) Formação e Número do Registro Profissional:
- d) Endereço (completo com CEP):
- e) Telefones (telefone comercial e celular) / Fax:
- f) e-mail:
- g) Cópia da ART registrada junto ao CREA/GO pelo responsável técnico pelo estudo (preenchida, datada, assinada e quitada).

5. APRESENTAÇÃO

Apresentar o objeto de estudo e os objetivos do relatório no contexto do Licenciamento Ambiental, além de um breve histórico do empreendimento.

6. DADOS DO LICENCIAMENTO

- a) Modalidade do Licenciamento (simples, instalação ou funcionamento):
- b) Fase do Licenciamento:
- c) Cópia do Requerimento

7. PERFIL DO EMPREENDIMENTO

Deve ser apresentado um memorial com a caracterização do empreendimento, contendo as seguintes informações:

7.1. LOCALIZAÇÃO:

- a) Descrição da localização.
- b) Mapa de Situação em escala adequada para visualização do sistema viário da área que abrange as principais vias de acesso ao empreendimento (sugere-se 1:10.000 ou 1:5.000).
- c) Foto Aérea e Levantamento Fotográfico (do terreno, do empreendimento e do entorno).

7.2. DADOS E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:

Cópia das Informações Básicas:

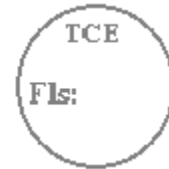
- a) Apresentar as informações básicas do(s) lote(s), ou área que compõem o empreendimento, obtidas junto à Secretaria da Fazenda do estado de Goiás

7.3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ÁREAS / INFORMAÇÕES OPERACIONAIS OU FUNCIONAIS:

Devem ser apresentadas todas as informações que permitam a identificação e caracterização física e operacional do empreendimento em estudo, com a descrição das atividades desenvolvidas ou previstas e a apresentação das áreas utilizadas para sua operação. Este item deve conter:

Quadro com detalhamento de todas as áreas por pavimento e totais:

- a) Área do terreno
- b) AC - Área Construída
- c) AL - Área Líquida



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

Este tópico deve conter os demais dados que fazem referência às atividades desenvolvidas no empreendimento, tais como:

- a) Caracterização e quantificação (quadro) da movimentação de pessoas:
- Informar a população fixa (funcionários, terceirizados ou não) e flutuante (fornecedores, visitantes, etc.) com base em pesquisas realizadas durante o horário de funcionamento.
 - Informar horário dos turnos de funcionários e horário de visitas para fornecedores e visitantes.
 - Número de blocos, pavimentos, salas, etc
 - Informações sobre possibilidade de expansão futura e funcionamento de outros eventos.

7.4. PREVISÃO DE ABERTURA E REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO JUNTO À PREFEITURA DE GOIÂNIA:

- a) Informar a data do início da operação no local e se existe projeto arquitetônico aprovado na PREFEITURA e, se for o caso, a data de sua aprovação e cópia das certidões de baixa e habite-se (para cada edificação que compõe o empreendimento).
- b) Informar se houve modificações e/ou acréscimos a serem ainda regularizados e, se for o caso, descrevê-los (localização, áreas brutas e líquidas). Tais dados permitirão definir em qual Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo o empreendimento foi ou será enquadrado para análise.
- c) Deve ser apresentada cópia do último projeto arquitetônico aprovado, em escala adequada e legível.

8. ANÁLISE DO PROJETO ARQUITETÔNICO:

Este item deve conter um memorial descritivo do projeto arquitetônico e a apresentação do estudo comparativo dos parâmetros constantes do projeto (nº de vagas de estacionamento, vagas para carga e descarga, vagas para embarque e desembarque, faixas de acumulação, etc), com os parâmetros mínimos exigidos na legislação municipal e os valores levantados em pesquisas de demanda.

As pranchas do Projeto Arquitetônico devem ser apresentadas em volume anexo e conter:

- a) Plantas de todos os pavimentos, situação, cobertura, cortes e fachadas.
- b) Levantamento topográfico planialtimétrico das calçadas lindeiras (e dos afastamentos frontais das edificações no caso de vias arteriais), contendo:
- Cadastro das Interferências existentes (árvores, jardineiras, postes, sinalização, mobiliário urbano, rebaixamentos de meio-fio para o acesso de veículos e para travessia de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, degraus, rampas, muretas, gradis, balizas, correntes, grelhas, etc). Todos os elementos citados devem ser cotados.
 - Representação das cotas altimétricas no nível da pista, no topo do meio-fio e junto ao alinhamento da edificação - soleira do muro ou da edificação, nas divisas do lote e junto aos acessos de veículos, além da representação da inclinação transversal da calçada.
 - Caracterização dos revestimentos existentes nas calçadas.

Nota : Deve ser apresentada a metodologia utilizada e o período da realização das pesquisas. Deve ser realizada pesquisa de movimentação de veículos em todos os acessos à edificação e pesquisa por meio de aplicação de questionário simplificado aos usuários, no momento de saída do empreendimento, a fim de coletar informações quanto ao motivo da viagem (funcionário, visitante, fornecedor, etc), ao modo de transporte utilizado (automóvel particular, a pé, carona em veículo particular, ônibus, táxi, moto, etc), horário de chegada e saída (tempo de permanência) e, para usuários que utilizaram veículo próprio, o local onde o mesmo foi estacionado (estacionamentos internos ou em via do entorno). Se não for possível a aplicação do questionário em todas as pessoas, os resultados devem ser expandidos, relacionando-se o número de usuários pesquisados e o movimento total diário no dia pesquisado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

- Cadastro e dimensionamento (largura e altura) de todos os portões para acesso de veículos e pedestres, guaritas e bloqueios (cancelas) para controle de acesso, no caso de empreendimentos existentes.

- Representação e dimensionamento dos rebaixamentos de meio-fio para acesso de veículos, com cota da distância até a esquina (no caso de lote de esquina).

- Representação das edificações com os afastamentos frontais e recuo do alinhamento (quando for o caso) devidamente cotados.

c) Acessos:

- Posicionamento e dimensionamento (largura, inclinação das rampas e raios de curvatura) dos acessos de veículos e pedestres.

- Localização das entradas e saídas e representação de portarias, guaritas e portões.

- Definição dos usos de cada acesso (veículos leves, veículos pesados, embarque e desembarque, carga e descarga, veículos de emergência, etc.).

- Caracterização do tratamento da acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ao empreendimento.

d) Circulação interna:

- Dimensionamento das pistas e rampas (largura, inclinação e raios de curvatura).

- Definição dos sentidos de circulação.

- Cotas altimétricas na pista, no topo do meio-fio e no alinhamento do lote, próximas às divisas do lote e representação do greide e da inclinação transversal da calçada¹².

e) Estacionamento:

- Apresentação da distribuição e demarcação das vagas para veículos leves, que devem ser cotadas¹³ e numeradas¹⁴.

- Posicionamento, dimensionamento e identificação das vagas reservadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida¹⁵.

- Representação e dimensionamento¹⁶ das faixas de acumulação¹⁷.

- Localização ou previsão dos bloqueios para controle de acesso de veículos (cancelas).

- Dimensionamento das áreas de manobra¹⁸.

- Dimensionamento¹⁹ e distribuição²⁰ de áreas de carga e descarga e de suas áreas de manobras e docas (quando existir).

- Dimensionamento e distribuição das vagas de embarque e desembarque²¹.

- Dimensionamento e distribuição das vagas para ambulâncias.

Nota: 12 Cabe salientar que o greide e a inclinação transversal da calçada devem acompanhar o greide da pista de rolamento conforme determina o Código de Posturas do Município. As acomodações dos acessos de veículos e de pedestres devem acontecer nas áreas internas dos lotes, ou após o afastamento frontal, quando este for tratado como prolongamento da calçada (vias arteriais ou de ligação regional).

13 Dimensões de vagas para veículos leves: Conforme Legislação.

14 Conforme o nº mínimo de vagas de estacionamento definido na Legislação Municipal

15 Nº de vagas para deficientes físicos – Conforme Legislação.

16 Dimensionamento mínimo de faixa de acumulação – Conforme Legislação.

17 Faixas de acumulação – “vias” internas ao terreno dimensionadas de forma que o comprimento da fila dos veículos que chegam ao empreendimento até os bloqueios de acesso não atinja a via pública, comprometendo o fluxo de passagem.

18 Áreas de manobras: Conforme Legislação– “Lay-out” de Áreas de Estacionamento e testes de Raios de Giro

19 Dimensões de vagas de carga e descarga: Conforme Legislação

20 Nº de vagas para carga e descarga – Conforme Legislação

21 Nº de vagas para embarque e desembarque – Conforme Legislação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

9. ÁREA DE INFLUÊNCIA E SISTEMA VIÁRIO

9.1. ÁREA DE INFLUÊNCIA:

Deve ser identificada a área de influência direta ou indiretamente afetada pelos impactos do empreendimento. A delimitação dos limites propostos para a área de influência deve ser justificada com apresentação dos critérios adotados e do seu mapeamento, contendo a rede viária com as principais ruas do entorno, em escala adequada. A delimitação deve levar em consideração o porte do empreendimento e o número de viagens produzidas.

9.2. CARACTERIZAÇÃO DO USO DO SOLO E CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA NO ENTORNO:

Neste item, devem ser apresentados a descrição e o mapeamento do Zoneamento e da Classificação Viária do entorno do empreendimento, de acordo com a Legislação.

9.3. CARACTERIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO:

9.3.1 MACRO ACESSIBILIDADE:

O termo macro acessibilidade se refere aos acessos de longa distância ao empreendimento. Este item deve conter a descrição, a caracterização e o mapeamento das principais rotas de chegada e saída do empreendimento. Para tanto, devem ser apresentados mapas de circulação viária, demarcando as principais rotas de chegada e de saída do empreendimento, inclusive com a indicação dos sentidos de circulação.

9.3.2 MICROACESSIBILIDADE:

Neste item, devem ser descritos e analisados os acessos imediatos ao empreendimento:

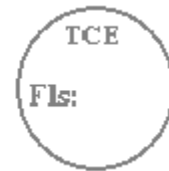
- a) Acesso de pedestres
- b) Acesso de veículos leves, de carga e de emergência
- c) Acesso a áreas de embarque e desembarque
- d) Ilustrar a descrição dos acessos em figura (planta de situação do empreendimento) com a demarcação e a especificação dos usos dos mesmos e através de registros fotográficos.

10. AVALIAÇÃO DO IMPACTO DO EMPREENDIMENTO

10.1 ANÁLISE DA CAPACIDADE DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E DO NÍVEL DE SERVIÇO:

Este item deve apresentar a caracterização das condições físico-operacionais do sistema viário no entorno do empreendimento. O diagnóstico das condições operacionais da circulação viária, na área de influência do empreendimento, deve se basear no estudo de capacidade de tráfego e do nível de serviço nos acessos e principais interseções, semaforizadas ou não, na situação sem o empreendimento. Para análise da capacidade viária, devem ser apresentados dados de pesquisas volumétricas classificadas de veículos, nas principais interseções viárias, efetuadas na hora pico (com dados sobre o sentido dos fluxos, nº de faixas por sentido e largura da pista em cada via) e nos acessos, junto às entradas, no caso de empreendimentos existentes (incluir também nesta contagem o número de veículos acumulados de hora em hora).

Nota: Hora Pico: verificar hora de pico do empreendimento e hora de pico da operação do sistema viário do entorno, que poderão ser coincidentes ou não, dependendo do tipo de empreendimento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

10.2 ANÁLISE DO ATENDIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO E TÁXI:

Análise das condições da oferta dos serviços de transporte coletivo e táxi no entorno do empreendimento.

a) Transporte Coletivo:

Mapa contendo o itinerário das linhas do transporte coletivo e a localização dos pontos de embarque e desembarque de passageiros – PEDs. A legenda do mapa deve conter o número e o nome das linhas. Quadro descritivo da avaliação das condições da operação dos PEDs (localização, linhas atendidas, se tem abrigo de passageiros, condições do pavimento).

Levantamento fotográfico que ilustre as condições físicas dos PEDs.

b) Táxi:

Mapa com a localização dos pontos de táxi existentes no entorno do empreendimento.

Capacidade dos pontos de táxi (nº de vagas disponíveis).

Levantamento fotográfico dos pontos de táxi.

10.3 AVALIAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES:

Deve ser feita a avaliação das condições de caminhamentos de pedestres no entorno do empreendimento, descrevendo as deficiências existentes, inclusive do caminhamento até os pontos de embarque e desembarque de passageiros – PEDs, próximos ao empreendimento. Caracterizar as travessias de pedestres existentes no entorno, informando também sobre as condições das rampas de rebaixamento de meio-fio para acesso de pessoas com deficiência.

10.4 CÁLCULO E ALOCAÇÃO DAS VIAGENS GERADAS:

O número de viagens geradas (produzidas e atraídas) pelo Tribunal deve ser medida através de pesquisas que contemplem a movimentação diária do empreendimento. A pesquisa deve considerar o fluxo, funcionários e visitantes, em todas as portarias, observando os tempos de permanência e o modo de transporte utilizado.

Após a determinação do número de viagens geradas, deve ser mostrada a distribuição modal, ou seja, qual o meio de transporte que os usuários utilizam para acessar o empreendimento.

A alocação das viagens geradas é o carregamento dos acessos e principais interseções (semaforizadas ou não), na hora de pico, com o volume de tráfego gerado pelo empreendimento.

A distribuição das viagens geradas e a alocação dos volumes de tráfego no sistema viário da área de influência (vias principais de acesso e vias adjacentes ao empreendimento) são feitas a partir das rotas de chegada e saída, distribuindo-se entre elas os volumes (em UVP/h) gerados pelo empreendimento, de acordo com percentuais definidos.

Partindo da premissa de que os futuros usuários do empreendimento irão utilizar as rotas de chegada e de saída com a mesma lógica de deslocamento do tráfego atual do entorno, definem-se os percentuais para a alocação do tráfego, com base nos volumes identificados nas pesquisas de contagem volumétrica de veículos e na importância das respectivas rotas.

10.5 AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NOS SISTEMAS VIÁRIO E DE TRANSPORTE:

Análise da contribuição do empreendimento no carregamento atual do sistema viário e de transportes. Avaliação das condições de acesso e de circulação de veículos e de pedestres no entorno, levando em conta as possíveis interferências dos fluxos gerados pelo empreendimento nos padrões de fluidez e segurança de tráfego.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

11. DEFINIÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS

Neste tópico do relatório, devem ser descritas as devidas medidas a serem tomadas pelo empreendedor para minimizar os impactos causados pelo empreendimento. As medidas a serem adotadas dependerão dos impactos causados pelo empreendimento na infra-estrutura urbana de circulação e, portanto, nem todos os itens deste tópico serão utilizados.

11.1 MEDIDAS INTERNAS AO EMPREENDIMENTO:

11.1.1 Distribuição dos acessos de pedestres.

11.1.2 Dimensionamento e distribuição das vagas de estacionamento.

11.1.3 Dimensionamento e distribuição de áreas de carga e descarga, docas e respectivas áreas de manuseio e depósito (se houver).

11.1.4 Áreas de estocagem de veículos destinados à carga e descarga (se houver).

11.1.5 Dimensionamento e localização de áreas de embarque e desembarque.

11.1.6 Dimensionamento e distribuição de áreas de acumulação e respectivos bloqueios (cancelas, guaritas).

11.1.7 Acessibilidade de portadores de mobilidade reduzida.

11.1.8 Sinalização das áreas de acesso, estacionamento, embarque e desembarque e carga e descarga.

11.2 MEDIDAS EXTERNAS AO EMPREENDIMENTO:

11.2.1 Adequação do sistema viário.

Plano de circulação.

Implantação de alterações geométricas.

Implantação de melhorias de pavimentação e de sinalização.

Tratamento para pedestres, ciclista e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

11.2.2 Adequação do transporte coletivo e do serviço de táxi.

11.2.3 Ações complementares.

Operacionais.

Educativas.

Divulgação.

Monitoramento.

12. BIBLIOGRAFIA

Todos os dados técnicos utilizados devem ser referenciados e toda a bibliografia consultada para a elaboração do estudo deve ser listada, inclusive normas e legislação.

13. EQUIPE TÉCNICA

Apresentar equipe técnica envolvida na elaboração do relatório (nome, formação e registro profissional).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS **Comissão Permanente de Licitação**

ROTEIRO RESUMIDO PARA ELABORAÇÃO DO EIT/RIT

1 – Anotação de Responsabilidade Técnica do Relatório junto ao CREA/GO

2 – Introdução:

Histórico, objetivos e justificativas do empreendimento.

3 – Informações gerais sobre o empreendimento:

3.1 – Nome do empreendimento;

3.2 – Localização;

3.3 – Nome do responsável legal pelo empreendimento;

3.4 – Nome do responsável técnico pelo empreendimento;

3.5 – Nome dos técnicos responsáveis pelo estudo de impacto no trânsito;

4 – Memorial com a caracterização do empreendimento:

4.1 – Data prevista para abertura e início das atividades

4.2 – Características do terreno;

- Fotos

4.3 – Memorial descritivo do projeto arquitetônico, contendo os parâmetros urbanísticos adotados

4.4 – Projeto arquitetônico, contendo plantas baixas, situação/localização, pavimentos, fachadas, etc.

4.5 – Delimitação e descrição da área de influência direta e indireta do empreendimento;

4.6 – Caracterização atual do uso e ocupação do solo no entorno do empreendimento;

4.7 – Caracterização físico-operacional, com levantamento planimétrico, das vias de acesso no entorno do empreendimento:

- Macro acessibilidade;

- Fotos.

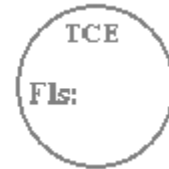
4.8 – Localização e dimensionamento dos acessos ao terreno:

- Micro acessibilidade;

- Infra-estrutura, equipamentos públicos, vegetação, etc. .

- Fotos

4.9 – Oferta dos diferentes modos de serviços de transporte no entorno do empreendimento;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

5 – Avaliação prévia dos impactos do pólo gerador de tráfego.

5.1 – Delimitação da área de influência do empreendimento.

5.2 – Análise da circulação na área de influência na situação sem o empreendimento.

5.2.1 – Caracterização das condições físico-operacionais do sistema viário no entorno do empreendimento, com levantamento planimétrico, sinalização existente e tipo de controle de conflitos. Volumes classificados de tráfego na hora pico nas principais interseções viárias. As pesquisas e contagens volumétricas deverão ser realizadas por empresa idônea e assinadas por responsável técnico que responderá legalmente por todos os dados apresentados. As contagens deverão ser feitas em horários de pico, com horas fechadas e em intervalos de 15 em 15 minutos;

5.2.2 – Análise da capacidade viária e do nível de serviço nos acessos e principais interseções (semaforizadas ou não) na situação sem o empreendimento;

5.2.3 – Análise das condições de oferta dos serviços de transporte coletivo e/ou táxi e/ou transporte escolar na área de influência;

5.2.4 – Análise da circulação de pedestres, determinação de pontos com significativa travessia de vias

5.3 – Previsão da demanda futura de tráfego

5.3.1 – Estimativa de geração de viagens: produção e atração de viagens pelo empreendimento, por dia e na hora de pico. Caracterização dos padrões e categorias das viagens geradas. (Utilizar metodologias recomendadas pelo DENATRAN ou literatura especializada comprovadamente reconhecida por instituições federais de ensino, companhias de tráfego, congressos científicos ou publicações científicas de notável conceituação)

5.3.2 – Divisão dos modos de viagens geradas pelo empreendimento;

5.3.3 – Distribuição espacial das viagens geradas e alocação dos volumes de tráfego no sistema viário da área de influência;

5.3.4 – Carregamento dos acessos e principais interseções (semaforizadas ou não), nas horas de pico, com o volume de tráfego total (ou seja, volume de tráfego na situação sem o empreendimento mais o volume gerado pelo empreendimento).

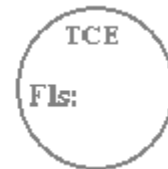
5.4 – Avaliação de desempenho e identificação dos impactos na circulação na situação com o empreendimento.

5.4.1 – Análise comparada da capacidade viária e do nível de serviço nos acessos e principais interseções (semaforizadas ou não) na situações sem e com o empreendimento.

5.4.2 – Avaliação das condições de acesso e de circulação de veículos e de pedestres no entorno.

5.4.3 – Avaliação dos impactos nos serviços de transporte coletivo e/ou táxi e/ou transporte escolar em operação na área de influência do empreendimento;

5.4.4 nas análise dos impactos deverão ser também considerados aqueles decorrentes das interferências das obras de implantação do empreendimento sobre a operação da infra-estrutura viária e equipamentos urbanos existentes no entorno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

6 – Definição da medidas mitigadoras internas ao empreendimento.

6.1 - Posicionamento e dimensionamento dos acessos de veículos e pedestres

6.2 – Dimensionamento e distribuição de vagas estacionamento;

6.3 - Dimensionamento e distribuição das pistas de acumulação, localização dos respectivos bloqueios (cancelas, guaritas, etc), bem como a definição do tipo de operação do bloqueio;

6.4 – Dimensionamento e distribuição de áreas de carga e descarga, docas e respectivas áreas de manejo e depósito;

6.5 – Dimensionamento e localização de área destinada a estocagem de veículos de carga e descarga;

6.6 – Dimensionamento e localização de áreas de embarque e desembarque dos usuários do empreendimento;

6.7 – Localização e dimensionamento de acessos e áreas específicas para veículos de emergência e de serviços;

6.8 – Facilidades para acesso de portadores de mobilidade reduzida.

6.9 – Faixas de pedestres em pontos de travessia conflitante com veículos;

6.10 – Sinalização horizontal, vertical, de orientação e educativa de transito das áreas de acesso, estacionamento, embarque e desembarque, carga e descarga, etc.

7 – Definição da medidas mitigadoras externas ao empreendimento.

7.1 – Ajustes no sistema viário:

7.1.1 – Projeto de circulação, contemplando a sinalização horizontal, sinalização vertical, sinalização semafórica, sinalização de orientação e educativa. O Projeto deve prever suas etapas de implantação e estar anotado no CREA/GO.

7.1.2 – Implantação de vias, conforme projeto;

7.1.3 – Alargamento de via, conforme projeto;

7.1.4 – Construção de obras de arte (viadutos, túneis, passarelas, etc.) , conforme projeto;

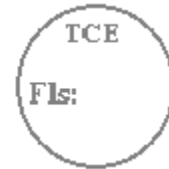
7.1.5 – Implantação de alterações geométricas (rotatórias, canalizações, taper, etc) , conforme projeto;

7.1.6 – Implantação de semáforos, conforme projeto, com possibilidade de utilizar alarme sonoro para atender portadores de necessidades visuais;

7.1.7 – Implantação de sinalização horizontal, vertical, de orientação e educativa de transito, conforme projeto;

7.1.8 – Rebaixamento de meio-fio, conforme projeto;

7.1.9 – Implantação de baias para ponto de ônibus, conforme projeto;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

7.1.10 - Viabilizar espaços seguros para a circulação de pedestres e portadores de mobilidade reduzida dentro e fora da edificação, conforme projeto;

7.2 – Adequação do transporte coletivo;

7.3 – Adequação do serviço de táxi;

7.4 – Divulgação das ações mitigadoras, do empreendimento e do Relatório de Impacto em Audiência Pública;

7-5 – Acompanhamento e monitoramento dos impactos;

7.6 – Medida Opcional: Campanhas educativas e de esclarecimentos das medidas mitigadoras.

7-7 – O Estudo / Relatório de Impacto no Trânsito deve ser apresentado de forma objetiva e adequada a sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível e ilustradas com mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do empreendimento, bem como todas as conseqüências de sua implantação.

8 – O termo de referência deverá ser adaptado a especificidade de empreendimento, de acordo com o Órgão Municipal de Trânsito.

9 – Fontes de consulta para a elaboração das diretrizes

1. DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito. Manual de Procedimentos para o Tratamento de pólos Geradores de Tráfego, dezembro de 2001.

2. PORTUGAL, Licínio da Silva e GOLDER, Lenise Grandó. Estudo de Pólos Geradores de Tráfego e de seus impactos nos sistemas viários e de transportes, 2003.

3. CONCEIÇÃO, I. Shopping Center: desenvolvimento, localização e impacto no sistema viário. Dissertação de Mestrado. UFRJ, 1984.

4. GOLDNER, L. G. Uma metodologia de avaliação de impactos de shopping centers sobre o sistema viário urbano. Tese de Doutorado, UFRJ, 1994.

5. GOLDNER, L. G. e PORTUGAL, L. S. Análise das metodologias de previsão de número de viagens geradas pelos shopping centers: o caso do Norte Shopping /RJ. VI Congresso da ANPET, 1992.

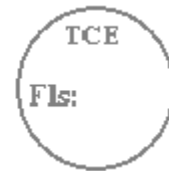
6. GRANDÓ, L. A interferência dos Pólos Geradores de Tráfego no sistema viário: análise e contribuição metodológica para shopping centers. Dissertação de Mestrado. UFRJ, 1986.

7. HOLOS CONSULTORES E ASSOCIADOS. RITU – Relatório de Impacto no Trânsito Urbano.

NORMAS E LEGISLAÇÃO:

Lei Federal nº 9503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Art.93. “Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em pólo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas”.

Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979 – Dispõe sobre o Parcelamento do solo Urbano e dá outras providências.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

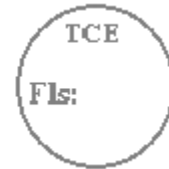
Lei Federal nº 6938, de 31 de agosto de 1981 – Dispõe sobre a política Nacional do Meio Ambiente, seus fins, mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Resolução CONAMA24 nº 001, de 23 de janeiro de 1986 – Estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental – AIA.

Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 – Revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental (no art. 12, estabelece a possibilidade ao órgão ambiental de definir procedimentos específicos (simplificados) para licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento).

Lei Federal nº 10165, de 27 de dezembro de 2000 – altera a Lei Federal nº 6938, de 31 de agosto de 1981.

CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS Comissão Permanente de Licitação

LOTE II - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV / RIV

1. Esse Termo visa orientar a elaboração de ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV / RIV, a ser apresentado por empreendedores às Prefeituras Municipais, para instruir o processo de concessão de licença ou autorização de construção, ou funcionamento para o projeto de empreendimento, de natureza efetiva ou potencialmente impactante sobre qualidade de vida da população residente na área que será construída a nova sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e suas proximidades. Todos os estudos, projetos e laudos deverão ser elaborados por empresa ou profissional habilitado. Justificadamente, alguns itens Listados nesse Termo poderão ser incluídos ou excluídos do EIV / RIV. De acordo com as características e a localização do empreendimento, poderão ser solicitadas informações complementares julgadas necessárias à análise do projeto. Os documentos integrantes do Estudo ficarão disponíveis no órgão competente, para consulta por qualquer interessado. Sempre que for necessário, ou solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, será realizada audiência pública. Esse EIV / RIV não substitui os Estudos de Impactos Ambientais, requeridos nos termos da legislação ambiental. No Anexo 1 deste termo segue um modelo resumido de roteiro para elaboração do EIV / RIV.

1.1 É importante salientar que de acordo o que dispõe a Lei Complementar nº 171 de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia, e conforme a área efetiva ocupada (projeto de arquitetura), O Tribunal de Contas se enquadra no item c “Em empreendimentos com área efetivamente ocupada acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) até 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados) **a Área de Influência Direta tem um raio de até 1.500m (mil e quinhentos metros) do mesmo.**”

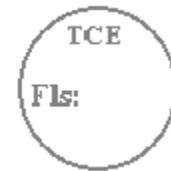
2. A metodologia para o desenvolvimento do EIV / RIV deverá contemplar as etapas inerentes à elaboração do diagnóstico, prognósticos e medidas mitigadoras, compensadoras e potencializadoras e atender no mínimo os seguintes procedimentos e níveis de abordagem:

2.1 Quanto à documentação a ser apresentada:

- a) Identificação do empreendedor;
- b) Identificação do empreendimento;
- c) Caracterização do projeto do empreendimento;
- d) Descrição da localização e caracterização do sítio;
- e) Avaliação da infra-estrutura disponível;
- f) Pesquisa de opinião prévia com moradores circunvizinhos;
- g) Levantamentos e análise dos impactos positivos e negativos;
- h) Valores estimados do investimento;
- i) Ilustrações e bases de imagens.

2.2 Quanto à elaboração do Estudo:

- a) Divulgação do empreendimento e intervenções previstas prioritariamente junto aos moradores da área de influência direta;
- b) Pesquisa de opinião pública a respeito do empreendimento e intervenções previstas prioritariamente junto aos moradores da área de influência direta;
- c) Elaboração do Diagnóstico;
- d) Elaboração dos Prognósticos;
- e) Apresentação das medidas mitigadoras, compensadoras e ou potencializadoras;
- f) Conclusões e Recomendações Finais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

3. A abordagem interdisciplinar para desenvolvimento do EIV / RIV deverá contemplar as características e peculiaridades da área com as atividades previstas no projeto do empreendimento no sentido de prognosticar os impactos positivos e negativos a vizinhança e as propostas de medidas mitigadoras ou compensadoras contemplarem, dentre outras, no mínimo uma abordagem e análise das questões relativas:

3.1 Ao ordenamento - territorial, compreendendo o uso e a ocupação do solo existente no entorno, o adensamento populacional, os equipamentos urbanos e sociais, a iluminação e ventilação natural, a permeabilidade do solo, a implantação e hierarquização do sistema viário instalado, o tráfego e a circulação de pedestres e veículos, a morfologia e volumetria dos imóveis e construções existentes na vizinhança;

3.2 A paisagem urbana e patrimônio natural e cultural, compreendendo as paisagens naturais e artificiais, os morros, os vales, drenagens e belezas naturais, os monumentos, os sítios e os edifícios históricos;

3.3 A infra-estrutura, os equipamentos urbanos e sociais, compreendendo serviços de educação e de saúde, segurança, a demanda e impacto sobre o transporte coletivo, água potável, rede de esgoto, coleta de resíduos sólidos, drenagem urbana, rede de energia elétrica, sistema de comunicação, desde que não atendida pela viabilidade técnica das concessionárias ou do poder público;

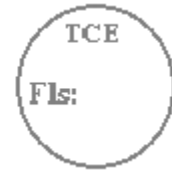
3.4 Ao desenvolvimento econômico, compreendendo impactos positivos e negativos sobre as atividades previamente instaladas como o comércio e os serviços locais e da vizinhança, a produção econômico e de abastecimento de pequenos produtores e sobre a valorização ou desvalorização imobiliária no local e vizinhança;

3.5 Aos aspectos sociais, compreendendo a geração de emprego e renda localmente e na vizinhança tanto na sua implantação quanto na operação e na demanda sobre os equipamentos sociais e urbanos.

4. O EIV / RIV deverá ser apresentado instruído com os seguintes componentes:

4.1 Dados necessários à análise da adequação do empreendimento às condições do local e do entorno:

- a) Localização;
- b) Atividades previstas;
- c) Levantamento planialtimétrico do imóvel;
- d) Área de influência do empreendimento;
- e) Evolução do uso e ocupação do solo da região;
- f) Mapeamento das redes de água pluvial;
- g) Atestado de viabilidade técnica para o atendimento pelas concessionárias das redes de água, esgoto, luz e telefone, para implantação do empreendimento;
- h) Caracterização dos usos, volumetria e tipologia dos imóveis e construções existentes, localizados nas quadras do imóvel e nas limítrofes;
- i) Limitações legais incidentes sobre a área;
- j) Indicação dos bens tombados;
- k) Densidade demográfica, e taxa de crescimento populacional;
- l) Divulgação adequada junto aos moradores da área de influência do projeto do empreendimento e das intervenções previstas para o local e entorno do empreendimento;
- m) Pesquisa de opinião pública aplicada na área de influência do empreendimento sobre as intervenções previstas pelo projeto para o local, elaborada e realizada por empresa especializada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

4.2 Dados necessários à análise das condições viárias da região:

- a) Entradas, saídas de veículos, geração de viagens hierarquização das vias e sentido de tráfego;
- b) Sistema de transportes coletivos no entorno, modos de transportes existentes, itinerários das linhas, estações de conexão e pontos de parada;
- c) Demarcação de melhoramentos públicos, em execução ou aprovados por Lei na vizinhança;
- d) Compatibilização do sistema viário com o empreendimento;
- e) Os itens acima serão dispensados nos empreendimentos pela apresentação do EIV / RIV.

4.3 Licença ambiental, quando prevista em Lei.

5. Essas diretrizes poderão ser adaptadas a especificidade do empreendimento, de acordo com Órgão Municipal de Planejamento.

6. BIBLIOGRAFIA

Todos os dados técnicos utilizados devem ser referenciados e toda a bibliografia consultada para a elaboração do estudo deve ser listada, inclusive normas e legislação.

7. EQUIPE TÉCNICA

Apresentar equipe técnica envolvida na elaboração do relatório (nome, formação e registro profissional).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

ROTEIRO RESUMIDO PARA ELABORAÇÃO DO EIV / RIV

1 – Anotação de Responsabilidade Técnica do Relatório junto ao CREA/GO

2 – Introdução:

Histórico, objetivos e justificativas do empreendimento.

3 - Contexto do Projeto

3.1 - Identificação do empreendedor.

3.2 - identificação do Responsável Técnico pelo EIV / RIV com apresentação de ART devidamente registrada no CREA-GO.

3.3 - Caracterização geral do empreendimento:

-Nome do empreendimento;

.-Área total do terreno;

.-Área construída.

4 - Descrição do empreendimento

A descrição do empreendimento será acompanhada dos estudos, projetos e demais documentos, permitindo a análise da qualidade da alternativa técnica adotada. Essa descrição abordará:

4.1 - Justificativa da localização do empreendimento do ponto de vista urbanístico e ambiental;

4.2 - Objetivos econômicos e sociais do empreendimento e sua compatibilização com o Plano Diretor Municipal, legislação urbanística e planos de desenvolvimento ambiental e sócio-econômico existentes no município;

4.3 - Mapa de situação do empreendimento, com relação ao bairro e à cidade, apresentando o sistema viário de acesso, em base planialtimétrica;

4.4 - Parâmetros urbanísticos a serem adotados na operação do empreendimento, considerando as normas municipais em vigor, caracterizando o adensamento populacional resultante;

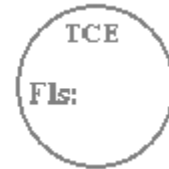
4.5 - Projeto arquitetônico do empreendimento, cotado;

4.6 - Quadro estatístico da distribuição de áreas do projeto: terreno, edificação(ões), área permeável e vegetada, entre outras;

4.7 - Dados referentes à qualificação e dimensão das áreas a serem submetidas à supressão vegetal.

5 - Diagnóstico Ambiental da Área de Influência

Delimitação da(s) área(s) de influência direta, considerando os meios físico, biótico e antrópico, conforme os fatores de impacto identificados. Descrição sucinta de sua qualidade ambiental e capacidade de suporte antes da implantação do empreendimento. Analisar especialmente os aspectos referentes a:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

5.1 - Caracterização do Uso e Ocupação do Solo, apresentando:

- legislação vigente e parâmetros, inclusive taxa de permeabilidade;
- classificação e mapeamento dos principais usos do entorno, inclusive caracterizando a regularidade e irregularidade da ocupação do entorno;
- patrimônio natural e cultural, vegetação e arborização viária;
- relatório fotográfico da paisagem natural e urbana antes da implantação do empreendimento.

5.2 - Caracterização dos equipamentos públicos comunitários de educação, cultural, saúde, lazer e similares, apresentando:

- níveis de serviço do atendimento à população antes da implantação do empreendimento;
- descrição e dimensionamento do acréscimo decorrente do adensamento populacional.

5.3 - Caracterização dos sistemas e equipamentos públicos urbanos de drenagem pluvial, de abastecimento de água, de esgotos sanitários, de energia elétrica, de rede telefônica, de gás canalizado, de limpeza pública, apresentando:

- descrição do sistema atual de fornecimento ou coleta, conforme o caso;
- descrição e dimensionamento do acréscimo decorrente do adensamento populacional, da impermeabilização do solo e da remoção da vegetação;

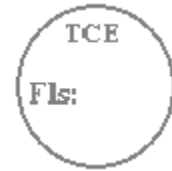
5.4 - Caracterização do sistema de transportes e circulação, apresentando:

- definição e descrição da área de estudo (fatores geográficos, de uso e ocupação do solo e institucionais);
- caracterização do sistema de transporte, sob os seguintes aspectos:
 - oferta de transporte (redes físicas, características dos serviços de transporte público e condições do transporte de carga).
 - estrutura institucional existente (órgãos operadores das diversas modalidades de transporte coletivo existentes, legislação e regulamentação de cada um desses sistemas de transporte);
 - demanda atual e a ser gerada (resultado de pesquisas sobre os principais pólos de atração e de produção de viagens e sobre o tipo e quantidade de viagens).

e) Laudo de avaliação do valor dos imóveis da região.

6 - Impactos Ambientais

Os impactos ambientais potenciais deverão ser identificados, descritos, analisados e quantificados, para orientar a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias a serem adotadas, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento. Deverão ser caracterizados os impactos sobre:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

6.1 - Uso e Ocupação do solo:

.-a ventilação e iluminação das edificações vizinhas, incluindo a apresentação de diagramas e gráficos, se necessário;

-permeabilidade;

-regularidade da ocupação;

.-patrimônio natural e cultural, vegetação e arborização viária;

.-alteração da paisagem.

6.2 - Adensamento populacional:

.-equipamentos públicos comunitários;

.-equipamentos públicos urbanos;

.-segurança pública.

6.3 - Transportes e circulação:

.-acessibilidade e fluidez;

.-nível de serviço do transporte;

.-segurança;

.-custo do transporte.

6.4 - Qualidade ambiental:

.-resíduos sólidos, efluentes líquidos e atmosféricos;

.-níveis de ruído e vibrações;

.-análise de riscos.

6.5 - Valorização imobiliária.

7 – Medidas Mitigadoras, de Controle e Compensatórias

Proposição de medidas, equipamentos ou procedimentos, de natureza preventiva, corretiva ou compensatória, que serão adotados para mitigação dos impactos negativos, em cada fase do empreendimento.

7.1 - Referentes à qualidade ambiental:

-plano de atendimento de emergências;

.-ruídos, odores e qualidade do ar.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS Comissão Permanente de Licitação

7.2 - Referentes ao comprometimento do meio biótico, do patrimônio natural e da paisagem:

- .-paisagismo e arborização;
- .-recomposição vegetal de áreas degradadas.

7.3 - Referentes ao Uso e Ocupação do Solo:

- .-ventilação, iluminação, permeabilidade;
- .-regularidade da ocupação.

7.4 - Referentes aos transportes e circulação, abrangendo alterações substanciais nas redes existentes, como também de medidas gerenciais e pequenas obras de melhoria, com custos mais baixos, abrangendo:

- .-infra-estrutura viária (vias, calçadas e terminais);
- .-sistemas de transporte público (tecnologia, nível de serviço, forma de remuneração);
- .-sistemas especiais (pedestres, bicicletas, táxi, lotação, escolar, transporte fretado);
- .-transporte de carga;
- .-sistematização do plano.

7.5 - Referentes ao comprometimento do patrimônio cultural.

7.6 - Referentes aos equipamentos públicos comunitários.

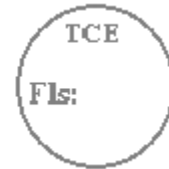
7.7 - Referentes aos equipamentos urbanos.

7.8 - Referentes à segurança pública.

8 - Planos de monitoramento

O monitoramento, importante para o acompanhamento dos efeitos sobre a flexibilização e alterações na ocupação e uso do solo, deverá abordar, no mínimo, os seguintes fatores:

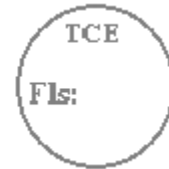
- 8.1 - Uso e ocupação do solo;
- 8.2 - Paisagismo;
- 8.3 - Transportes e circulação;
- 8.4 - Segurança pública;
- 8.5 - Valorização imobiliária.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

9 – Fontes de consulta para a elaboração das diretrizes.

1. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS – ANTP. *Transporte Humano: cidades com qualidade de vida*. São Paulo, 1997.
2. CARLOS, A. F. A., LEMOS, A. I. G. (Org.) *Dilemas Urbanos*. São Paulo: Contexto, 2003.
3. FERREIRA, R. M. A. *Avaliação do Impacto Ambiental e a Legislação Brasileira*. São Paulo: EPAMIG, UFLA, UFMG, UFVU, 2000.
4. JACOBS, J. *Morte e vida das grandes cidades*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
5. POLIS. *Políticas Públicas para o manejo do solo urbano*. Instituto Polis: São Paulo, 1996.
6. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA. *Curso de Avaliação de Impacto Ambiental - AIA*. Brasília, 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

CONVITE Nº TCE- 001/2009 – CPL
ANEXO II – DECLARAÇÕES

CONVITE Nº _____ / _____

PROCESSO Nº _____

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____,

a) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

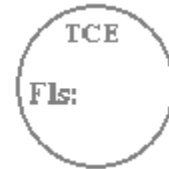
Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

b) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

c) DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar, que na perda das condições de habilitação, na superveniência de fatos impeditivos de contratar com o poder público e na perda da capacidade técnica estabelecida no instrumento convocatório, contrato e legislação, comprometo-me em comunicar imediatamente o Tribunal de Contas do Estado, sob as penas da Lei.

Goiânia, _____ de _____ de 2009.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

CONVITE Nº 001/2009
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços técnicos para a elaboração de Estudo de Impacto de Trânsito (EIT) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) da nova sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a empresa _____,

Aos ____ do mês de _____ de 2009, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS** (CNPJ nº 02.291.730/0001-14), na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Goiânia-GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, na presença do Conselheiro Presidente, _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na qualidade de representante do Tribunal de Contas, compareceu a firma _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Inscrições Estadual nº _____, e Municipal nº _____, com endereço à (Rua/av.) _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, brasileiro, solteiro/casado, profissão _____, residente e domiciliado à rua _____, com a C.I. nº _____, portador do CPF/MF nº _____ e, conforme o que consta do processo nº 200800047003626, resultante da homologação e adjudicação da Licitação Convite nº 001/2009, com o Despacho nº _____ GPRES/2009, resolvem, com sujeição às normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços técnicos para a elaboração de _____ da nova sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme especificado no Anexo I, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e direitos legais.

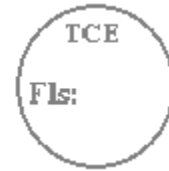
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A qualidade e as especificações do objeto deverão atender a legislação federal, estadual e/ou municipal aplicáveis, na forma estabelecida pelos órgãos de controle, bem como as especificações do Anexo I, do Convite nº 001/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO.

O valor deste contrato é de R\$(.....), incluindo todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços .

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Das Condições de Pagamento

a) A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor dos serviços executados, baseada nas etapas definidas no **ANEXO I**, através de faturas que deverão ser apresentadas e atestadas pelo setor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS Comissão Permanente de Licitação

b) Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

c) O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da Atualização em Caso de Inadimplemento

a) O atraso no pagamento das faturas/notas fiscais por parte da **CONTRATANTE** implicará no pagamento de multa 2% calculado sobre o valor da parcela em atraso e incidirá juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

O pagamento do presente Contrato será efetuado à conta dos recursos do Orçamento Geral do Estado destinado ao TCE-GO, na classificação orçamentária 2008. 0250. 01. 032. 4001. 4001, grupo 03 (manutenção), natureza de despesa 3.3.90.39.36 (Serviços Técnicos Profissionais) do vigente Orçamento Geral do Estado de Goiás para o Tribunal de Contas e, em caso de prorrogação nos exercícios subseqüentes, à conta de crédito apropriado consignado nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo Execução e Vigência do Contrato

a) O prazo concedido para conclusão total dos serviços será o de 120 dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, de acordo com o Cronograma Físico – Anexo I.

b) O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes

DA CONTRATADA:

a) Prestar o(s) serviço(s) objeto(s) do presente contrato na forma estabelecida no presente Contrato, de acordo com condições estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente no **Anexo I**, e a proposta apresentada no **Convite nº 001/2009**;

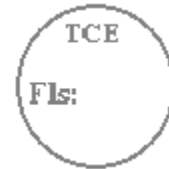
b) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato;

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** quando da execução do contrato;

e) Assegurar, durante o prazo de garantia, a entrega pontual, assídua e eficaz do objeto contratado, de acordo com as condições estabelecidas no contrato e no edital e seus anexos;

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS Comissão Permanente de Licitação

DA CONTRATANTE:

- a) Emitir a Nota de Empenho do objeto licitado;
- b) Pagar a **CONTRATADA**, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado;
- c) Atestar o recebimento do objeto no ato da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Reajuste

O preço é fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, formalizado mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente entregues e atestados;

III - Judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV - A rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do pactuado, acarreta as seguintes conseqüências para a **CONTRATADA**, sem prejuízo das sanções previstas:

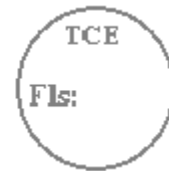
- a) Execução dos valores das multas e indenizações devidas à **CONTRATANTE**;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – Das Sanções

As sanções contratuais serão: multa, suspensão temporária para participação de licitação, o impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, conforme Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia útil de atraso na retirada da Autorização de Fornecimento, a contar do 3º dia útil após a comunicação via fax, até o limite de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor contratado. A não retirada da Autorização de Fornecimento até o 10º dia útil, implicará no cancelamento da mesma;
- b) 10% (dez por cento) calculado sobre valor o total ou o saldo remanescente, no caso a empresa contratada pedir a rescisão do Contrato de fornecimento sem justificativa relevante previamente apresentada;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo desatendimento às condições pactuadas;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

II – Suspensão, a licitante e/ou contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedida de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) Recusar-se a fornecer, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- c) Não manutenção da proposta após a adjudicação;
- d) Cometimento de fraude fiscal demonstrada após a realização do certame;
- e) Fraude na execução do Contrato;
- f) Descumprimento das obrigações decorrentes do Contrato.

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em caso de faltas graves apuradas por meio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das penalidades admite os recursos estabelecidos na Lei e atenderá o princípio do devido processo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vinculação

Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006 e **Convite** nº 001/2009, à proposta da **CONTRATADA**, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Foro

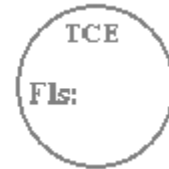
Fica eleito o foro desta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, não obstante qualquer outro domicílio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual, expressamente, aqui renuncia.

E, por assim estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, que, após lido e aprovado, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos ____ de _____ de 2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Conselheiro Presidente

CONTRATADA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

CONVITE Nº 001/2009
ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO

CONVITE Nº _____ / _____

PROCESSO Nº _____

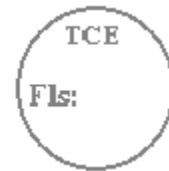
(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____,

DECLARA para os devidos fins e a quem possa interessar, que renuncia ao direito de interpor recurso do resultado da (___) primeira fase (HABILITAÇÃO) e/ou da (___) segunda fase (PROPOSTA) do procedimento licitatório Convite nº 001/2009-CPL, Processo nº 200800047003626, deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com fundamento na alínea "a" do inc. I, c/c § 6º do 109 e inc. III do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Goiânia, ____ de _____ de 2009.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

CONVITE Nº 001/2009
ANEXO V - PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO:
NOME:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

	Especificação	Quantidade	Valor Total
LOTE 01	ESTUDO DE IMPACTO DE TRÂNSITO (EIT)	01	
Total:			R\$

	Especificação	Quantidade	Valor Total
LOTE 02	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	01	
Total:			R\$

A licitante declara que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Goiânia, em ___ de _____ de 2009.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)